

LEI nº 2.036/2.003

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com as seguinte dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal	
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social	
07 – Convênio Abrigo	
08 – Assistência Social	
08 244 – Assistência Comunitária	
08 244 1581 – Assistência e Previdência	
2.131 – Manutenção da Subvenção Social à Escola Profissional Esperança e Vida	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 4.200,00

01 – Prefeitura Municipal	
11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social	
07 – Convênio Abrigo	
08 – Assistência Social	
08 244 – Assistência Comunitária	
08 244 1581 – Assistência e Previdência	
2.232 – Manutenção da Subvenção Social ao Educandário São José	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 4.200,00

TOTAL	R\$ 8.400,00
-------	--------------

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
12 – Educação	
12 361 - Ensino Fundamental	
12 361 0842 – Ensino Fundamental	
1.128 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos	
449061 – Aquisição de imóveis	R\$ 8.400,00

TOTAL	R\$ 8.400,00
-------	--------------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de junho de 2.003.

José Américo Buti
Prefeito Municipal